



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

Reunião Ordinária de outubro de 2020

Previsão de relato de pareceres

CONSELHO PLENO

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator
1.	23001.000334/2020-21	Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno	Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.	Luiz Roberto Liza Curi (Presidente), Maria Helena Guimarães de Castro (Relatora), Anderson Luiz Bezerra da Silveira, Mozart Neves Ramos, Suely Melo de Castro Menezes e Tiago Tondinelli (membros)

CONSELHO PLENO

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator
2.	23001.000334/2020-21	Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno	Reexame do Item 8 (orientações para o atendimento ao público da educação especial) do Parecer CNE/CP nº 11/2020, que trata de Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia.	Ivan Cláudio Pereira Siqueira (Presidente), Suely Melo de Castro Menezes (Relatora), Amábile Aparecida Pacios, Augusto Buchweitz, Fernando César Capovilla, Joaquim José Soares Neto e Tiago Tondinelli (membros)

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator
1.	e-MEC 201807582	Instituto Liber Ltda. – ME	Cumprimento de decisão judicial. Credenciamento da Faculdade Liber de Porangatu (FacLiber), com sede no município de Porangatu, no estado de Goiás.	Alysson Carvalho
2.	e-MEC 201907010	Faculdade de Ensino Superior de Parnaíba Ltda S/S	Credenciamento da Faculdade de Ensino Superior de Parnaíba (FAESPA), com sede no município de Parnaíba, no estado do Piauí, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	Luiz Curi

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator
3.	e-MEC 201801282	União Rondonense de Ensino e Cultura Ltda.	Credenciamento da Faculdade de Ensino Superior de Marechal Cândido Rondon (ISEPE RONDON), com sede no município de Marechal Cândido Rondon, no estado do Paraná, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	Marília Ancona
4.	e-MEC 201701095	Centro de Ensino Superior de Agudos	Credenciamento da Faculdade de Agudos (FAAG), com sede no município de Agudos, no estado de São Paulo, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	Maurício Romão
5.	e-MEC 201408207	Associação Integrada de Ensino Superior do Nordeste	Recredenciamento do Instituto de Ensino Superior de Fortaleza (IESF), com sede no município de Fortaleza, no estado do Ceará.	Aristides Cimadon
6.	e-MEC 201814436	Assobes Ensino Superior Ltda.	Recredenciamento da Faculdade de Ensino Superior da Amazônia (FESAM), com sede no município de Macapá, no estado do Amapá.	Joaquim Neto
7.	e-MEC 201418158	Anhanguera Educacional Participações S/A	Recredenciamento da Escola Superior de Educação Corporativa (ESEC), com sede no município de São José, no estado de Santa Catarina.	José Barroso Filho
8.	e-MEC 201814764	Faculdade de Gestão e Negócios de Salvador Ltda.	Recredenciamento da Faculdade de Gestão e Negócios de Salvador (FGN), com sede no município de Salvador, no estado da Bahia.	Luiz Curi
9.	e-MEC 201604651	Cruzada Maranata de Evangelização	Recredenciamento da Faculdade Batista Brasileira (FBB), com sede no município de Salvador, no estado da Bahia.	Marília Ancona

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator
10.	e-MEC 20074690	Instituto Superior de Ensino Sta. Cecília Ltda. – EPP	Recredenciamento do Instituto de Ensino Superior Santa Cecília (IESC), com sede no município de Arapiraca, no estado de Alagoas.	Maurício Romão
11.	e-MEC 201905658	Orme Serviços Educacionais Ltda.	Recredenciamento da Faculdade Pitágoras de Tecnologia de Belo Horizonte (PIT-FATEC), com sede no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais.	Robson Maia
12.	e-MEC 201361102	Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Macapá	Recredenciamento da Faculdade de Teologia e Ciências Humanas (FATECH), com sede no município de Macapá, no estado do Amapá.	Sergio Bruni
13.	e-MEC 201906720	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC	Recredenciamento da Faculdade Senac Palhoça, com sede no município de Palhoça, no estado de Santa Catarina.	Sergio Bruni
14.	e-MEC 201813937	Fundação Educacional Regional Jaraguense	Recredenciamento do Centro Universitário – Católica de Santa Catarina em Joinville, com sede no município de Joinville, no estado de Santa Catarina.	Maurício Romão
15.	23709.000050/2019-33	Instituição Toledo de Ensino	Descredenciamento voluntário da Faculdade Iteana de Ibitinga (FITI), com sede no município de Ibitinga, no estado de São Paulo.	Alysson Carvalho
16.	23000.019001/2020-85	Sociedade Educacional Atual da Amazônia Ltda.	Descredenciamento voluntário da Faculdade Estácio de Passos (Estácio Passos), com sede no município de Passos, no estado de Minas Gerais.	José Barroso Filho

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator
17.	23000.022597/2015-33	FEFISA – Centro Educacional João Ramalho Ltda.	Descrédenciamento voluntário da FEFISA – Faculdades Integradas de Santo André, com sede no município de Santo André, no estado de São Paulo.	Robson Maia
18.	23709.000048/2018-83	Sociedade Propagadora das Belas Artes	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio do Despacho nº 65, de 18 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial da União (DOU), em 21 de outubro de 2019, determinou o descrédenciamento da Faculdade Béthencourt da Silva (FABES), com sede no município do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro.	Alysson Carvalho
19.	23001.000478/2020-87	Sociedade Educacional Governador Ozanam Coelho Ltda. – SEGOC	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, negou pedido de revisão do ato autorizativo (Portaria SERES nº 359, de 10 de junho de 2014) para aumento de vagas do curso de superior de Medicina, ofertado pelo Centro Universitário Governador Ozanam Coelho (UNIFAGOC), com sede no município de Ubá, no estado de Minas Gerais.	Aristides Cimadon
20.	e-MEC 201712958	Sociedade de Educação, Cultura e Tecnologia São Fidélis Ltda. – EPP	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 177, de 15 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 22 de junho de 2020, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Serviço Social, bacharelado, na modalidade a distância, pleiteado pela Faculdade de Ciências, Educação, Saúde, Pesquisa e Gestão (FSF), com sede no município de São Fidélis, no estado do Rio de Janeiro.	Joaquim Neto

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator
21.	23000.029647/2019-37	Instituto Mairiporã de Ensino Superior	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), que por meio do Despacho nº 35, de 31 de março de 2020, publicado no Diário Oficial da União (DOU), em 1º de abril de 2020, determinou a penalidade de desativação do curso superior de Administração, da Faculdade de Ciências Humanas, com sede no município de Mairiporã, no estado de São Paulo.	Joaquim Neto
22.	23000.032308/2017-76	Faculdade Evangélica de Brasília Ltda.	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), que por meio do Despacho nº 17, de 19 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial da União (DOU), em 20 de fevereiro de 2020, determinou o descredenciamento da Faculdade Fortium de Brasília (FFB), anteriormente denominada Faculdade Evangélica (FE), com sede em Brasília, no Distrito Federal.	Luiz Curi
23.	23709.000231/2019-60	UNIESP S.A	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio do Despacho nº 75, de 5 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial da União (DOU), em 8 de junho de 2020, determinou a suspensão da abertura de novos cursos de pós-graduação, pelo prazo de 2 (dois) anos, em razão do não cumprimento de Protocolo de Compromisso no âmbito do processo de credenciamento da Faculdade Administração Ciências Econômicas e Contábeis de Guaratinguetá (FACEAG), com sede no município de Guaratinguetá, no estado de São Paulo.	Marco Antonio Marques

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator
24.	23709.000003/2017-28	Fundação Educacional de Duque de Caxias	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 378, de 25 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 26 de abril de 2017, aplicou medidas cautelares de sobrestamento dos respectivos processos de credenciamento; sobrestamento, e vedação da abertura, de processos regulatórios relativos à autorização de novos cursos e de processos regulatórios que impliquem na alteração ou ampliação da abrangência geográfica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Duque de Caxias, com sede no município de Duque de Caxias, no estado do Rio de Janeiro.	Marco Antonio Marques
25.	23709.000198/2019-78	Instituto Educacional Vanguard Ltda. – ME	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio do Despacho nº 12, de 13 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial da União (DOU), em 14 de fevereiro de 2020, aplicou a penalidade de descredenciamento da Faculdade Integrada de Goiás (FIG), com sede no município de Goiânia, no estado de Goiás.	Marco Antonio Marques
26.	23000.026679/2018-08	Sociedade de Educação, Cultura e Esporte de Pesqueira Ltda. – ME	Recurso contra a decisão de Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 225, de 28 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 29 de março de 2018, instaurou procedimento administrativo sancionador com aplicação de medida cautelar em face do Instituto Superior de Educação de Pesqueira (ISEP), com base no que foi apurado pela Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) instalada pela Assembleia Legislativa do estado de Pernambuco (Alepe) para apurar supostas irregularidades envolvendo empresas educacionais.	Marco Antonio Marques

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator
27.	23000.000549/2013-22	Associação Península Norte de Educação, Ciência e Cultura	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio do Despacho nº 19, de 21 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial da União (DOU), em 26 de fevereiro de 2020, determinou o descredenciamento da Faculdade CECAP do Lago Norte, com sede em Brasília, no Distrito Federal.	Marco Antonio Marques
28.	23000.029632/2019-79	UNIESP S.A.	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio do Despacho nº 47, de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União (DOU), em 4 de maio de 2020, determinou a penalidade de desativação do curso superior de Arquitetura e Urbanismo, da Faculdade Barddal de Artes Aplicadas, com sede no município de Florianópolis, no estado de Santa Catarina.	Marília Ancona
29.	23000.029950/2019-30	Silva e Souza Sociedade Educacional	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio do Despacho nº 61, de 5 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial da União (DOU), em 6 de maio de 2020, determinou a penalidade de redução de vagas do curso superior de Arquitetura e Urbanismo, bacharelado, da Faculdades Integradas Silva e Souza, com sede no município do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro.	Marília Ancona
30.	23000.029637/2019-00	União de Ensino Superior de Piraju Ltda.	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio do Despacho nº 22, de 4 de março de 2020, publicado no Diário Oficial da União (DOU), em 5 de março de 2020, determinou a penalidade imposta aos cursos superiores de Administração, Artes Visuais e Pedagogia, da Faculdade Corporativa CESPI, com sede no município de Piraju, no estado de São Paulo.	Maurício Romão

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator
31.	e-MEC 201712025	Ser Educacional S.A.	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 163, de 5 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 8 de junho de 2020, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Educação Física, bacharelado, pleiteado pela Faculdade Uninassau Garanhuns, com sede no município de Garanhuns, no estado de Pernambuco.	Robson Maia
32.	e-MEC 201712357	Sociedade Educacional da Amazônia Ltda.	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 163, de 5 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 8 de junho de 2020, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Educação Física, bacharelado, pleiteado pela Faculdade Estácio de Macapá (Estácio Macapá), com sede no município de Macapá, no estado do Amapá.	Robson Maia
33.	e-MEC 201713784	Instituto de Educação Superior Horizonte Ltda.	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 131, de 5 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 6 de maio de 2020, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Gestão de Recursos Humanos, sequencial, pleiteado pela Faculdade Horizonte (FACHORIZONTE), com sede em Brasília, no Distrito Federal.	Robson Maia

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator
34.	e-MEC 201714550	Associação de Ensino Superior dos Inconfidentes – ASESI	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 180, de 23 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 24 de junho de 2020, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Engenharia Mecânica, bacharelado, na modalidade a distância, pleiteado pela Faculdade Alis de Itabirito, com sede no município de Itabirito, no estado de Minas Gerais.	Robson Maia
35.	23709.000074/2019-92	Sociedade Educacional de Santa Catarina	Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio do Despacho nº 84, de 8 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial da União (DOU), em 9 de junho de 2020, determinou o descredenciamento da Faculdade de Tecnologia Tupy de São Bento do Sul (FTT-SBS), com sede no município de São Bento do Sul, no estado de Santa Catarina.	Sergio Bruni
36.	e-MEC 201902636	Escola Universitária de Botucatu e Região Ltda.	Reexame do Parecer CNE/CES nº 359/2020, que trata do recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº127, de 27 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 29 de abril de 2020, autorizou o funcionamento do curso superior de Enfermagem, bacharelado, da Faculdade de Botucatu (FDB), com sede no município de Botucatu, no estado de São Paulo, contudo, determinou a redução de 50 (cinquenta) para 25 (vinte e cinco) vagas totais anuais.	Alysson Carvalho

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator
37.	e-MEC 201819177	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	Reexame do Parecer CNE/CES nº 262/2020, que trata do recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 98, de 9 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 13 de abril de 2020, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Engenharia Mecatrônica, bacharelado, pleiteado pela Faculdade SENAI de Tecnologia Mecatrônica, com sede no município de São Caetano do Sul, no estado de São Paulo.	Aristides Cimadon
38.	e-MEC 201601636	Ser Educacional S.A.	Reexame do Parecer CNE/CES nº 143/2018, que trata do recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 15, de 8 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 9 de janeiro de 2018, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Pedagogia, licenciatura, da Faculdade Uninassau Feira de Santana, com sede no município de Feira de Santana, no estado da Bahia.	Joaquim Neto
39.	e-MEC 201352527	União de Educação e Cultura (UNECE)	Reexame do Parecer CNE/CES nº 126/2020, que trata do recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 16, de 27 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 28 de janeiro de 2020, autorizou o funcionamento do curso superior de Medicina, da Faculdades Integradas do Extremo Sul da Bahia (UNESULBAHIA), com sede no município de Eunápolis, no estado da Bahia, contudo, determinou a redução de 120 (cento e vinte) para 37 (trinta e sete) vagas totais anuais.	José Barroso Filho

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator
40.	e-MEC 201711559	Faculdade Centro de Conhecimento de Teresina Ltda. – ME	Reexame do Parecer CNE/CES nº 134/2020, que trata do recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 32, de 7 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 10 de fevereiro de 2020, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Direito, bacharelado, pleiteado pela Faculdade UNIRB –Teresina, com sede no município de Teresina, no estado do Piauí.	Luiz Curi
41.	e-MEC 201820422	ESAB – Escola Superior Aberta do Brasil Ltda. –EPP	Reexame do Parecer CNE/CES nº 949/2019, que trata do recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 344, de 12 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 15 de julho de 2019, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Matemática, licenciatura, na modalidade a distância, da Escola Superior Aberta do Brasil (ESAB), com sede no município de Vila Velha, no estado do Espírito Santo.	Luiz Curi
42.	e-MEC 201809163	Associação de Ensino Superior de Goiás (AESGO)	Reexame do Parecer CNE/CES nº 93/2020, que trata do recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 578, de 19 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 20 de dezembro de 2019, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Estética e Cosmética, tecnológico, pleiteado pela Faculdade Unibras de Rio Verde, com sede no município de Rio Verde, no estado de Goiás.	Luiz Curi

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator
43.	e-MEC 201807787	Instituto de Ciência, Educação e Teologia Redimere Ltda. – ME	Reexame do Parecer CNE/CES nº 491/2019, que trata do recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 209, de 29 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 30 de abril de 2019, autorizou o curso superior de Enfermagem, bacharelado, da Faculdade Regional do Jacuípe (FARJ), com sede no município de Capim Grosso, no estado da Bahia, contudo, determinou redução de 90 (noventa) para 45 (quarenta e cinco) vagas totais anuais.	Maurício Romão
44.	e-MEC 201908607	Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP	Reexame do Parecer CNE/CES nº 170/2020, que trata do credenciamento da Escola de Governo Escola de Educação Permanente (EEP), a ser instalada no município de São Paulo, no estado de São Paulo, para a oferta de cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> na modalidade a distância.	Robson Maia
45.	23001.000519/2020-35	Ana Maria de Almeida Ribeiro	Consulta sobre validade e entendimento de norma educacional - validade dos Pareceres CNE/CES nº 365/2003 e CNE/CES nº 101/2007 e o entendimento quanto aos conceitos de “aluno regular” e “disciplinas isoladas”, para efeito de aplicação do § 6º do artigo 10 da Lei nº 11.091/2005 (PCCTAE).	Marilia Ancona
46.	23001.000540/2020-31	Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)	Reconhecimento dos programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado e Doutorado) recomendados pelo Conselho Superior da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), na 4ª Reunião Extraordinária e da 80ª Reunião Ordinária do Conselho Superior da Capes, que ocorreram nos dias 14 de novembro de 2019 e 21 de maio de 2020, respectivamente.	Sergio Bruni

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator
47.	23000.022485/2020-40	Robson da Silva Souza	Convalidação de estudos realizados no curso superior de Direito, bacharelado, concluído na Faculdades Integradas de Rondonópolis (FAIR Educacional), com sede no município de Rondonópolis, no estado de Mato Grosso.	Marilia Ancona
48.	23001.000455/2020-72	Rubem Alves de Lima	Convalidação de estudos realizados no curso de Complementação Pedagógica de Licenciatura em Matemática, concluído na Faculdades Integradas de Ariquemes (FIAR), com sede no município de Ariquemes, no estado de Rondônia.	Maurício Romão